



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.105, de 12 de setembro de 2018.

Designa peritos para proceder à avaliação de área a ser desapropriada de imóvel urbana que especifica.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo.

RESOLVE:

I – Designar **DANILLO BETTINI SANTOS**, corretor de imóveis – CRECI n.º 151854, **EDILENE MARIA MORETTI**, corretora de imóveis – CRECI n.º 163.001, e, **NIVALDO ANTONIO FERREIRA FILHO**, corretor de imóveis – CRECI n.º 115.621, como peritos para procederem à avaliação de uma área contendo 6.526,70m², objeto da Matrícula n.º 32.527, do Cartório de Registro de Imóveis de Tietê/SP, localizada neste Município, no Bairro Cerquillo Velho, mediante escritura pública, de propriedade de **PAULO CATTAI**, brasileiro, portador do RG n.º 7.852.888, inscrito no CPF sob o n.º 166.700.198-15 e sua mulher **NAIR PILON CATTAI**, brasileiro, casados no regime da comunhão parcial de bens, antes da Lei 6.515/77, conforme Decreto Municipal n.º 3.224, de 11 de setembro de 2018.

II – Que a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 12 de setembro de 2018.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na portaria do Paço Municipal na data supra.